



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

**LEI Nº 1.734 - DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.000**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO RECEBER EM COMODATO, UMA ÁREA DE TERRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 12 de dezembro de 2.000, **APROVOU**, e eu, Hermínio de Laurentiz Neto - Prefeito Municipal de Guariba, **sanciono e promulgo** a seguinte:

## **LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em COMODATO, através do Sr. Virginio Ometto e sua Mulher Herminia Carlota Pazelli, <sup>1</sup> área de terras com 2,42 hectares, destinada exclusivamente para implantação de ATERRO SANITÁRIO no Município de Guariba,

§ 1º - A área de terras referida no presente Artigo, será destacada de área maior – Fazenda Santa Bibiana, situada neste Município de Guariba/SP.

§ 2º - O prazo do presente Comodato será pelo tempo determinado de 05 (cinco) anos, com vigência a partir da data da assinatura do competente instrumento de comodato, podendo ser prorrogado por igual período.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no Orçamento Geral do Município, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guariba, 14 de dezembro de 2.000.

**HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO**  
**Prefeito Municipal.**

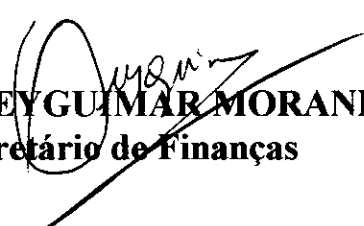


# Prefeitura Municipal de Guariba

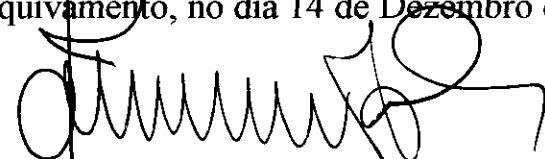
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

  
**JOSÉ NEYGUIMAR MORANDIM**  
Secretário de Finanças

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 14 de Dezembro de 2.000.

  
**LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA**  
Oficial Interino

